

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 41.088,56 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.023 - AQUISIÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORT. 2.516/2020 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 41.088,56

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado 4511 - CORONAVÍRUS (COVID-19) no valor de R\$ 41.088,56.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro

de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 41.088,56, sendo R\$ 40.872,42 provenientes de repasse do Ministério da Saúde e R\$ 216,14 provenientes de rendimentos sobre aplicação financeira, para dar cobertura as despesas com a aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, conforme prevê a Portaria nº 2.516 do Ministério da Saúde e o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal